EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03/2022

Art.1º. O Projeto de Lei Complementar nº.03, de 10 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"auxiliar de desenvolvimento infantil passará a ter nomenclatura **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**"

Justificativa: A Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394/96) é muito clara quando diz que a formação do educador da educação infantil deve ser "em nível superior, admitindo-se, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade normal". Além disso, pela educacional, a relação professor aluno exige do docente uma qualificação mínima, sem a qual não se pode reconhecer como atividade formal de ensino. Assim, não se permite repassar parte da tarefa pedagógica para agentes não qualificados. Diante disso sei que no município de Santana da Vargem principalmente as auxiliares de desenvolvimento infantil, todas possuem a graduação em pedagogia, e bem como de acordo com as atribuições constantes neste projeto de lei são similares ao de professor, assim, o tratamento justo e igualitário é alteração da nomenclatura, isso porque, esses profissionais já tem previsão no plano de cargos e salários do magistério.

Santana da Vargem/MG, 17 de março de 2022.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
VEREADORA

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
17 MAR. 2022
Horas: 09:50
Ass.: